

# ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADO MAIOR GERAL COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

## INSTRUÇÃO TÉCNICA n.38/2017 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM COZINHA PROFISSIONAL

#### **SUMÁRIO**

- 1. Objetivo
- 2. Aplicação
- 3. Referências normativas e bibliográficas
- 4. Definições
- 5. Procedimentos

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer as condições de aplicação dos requisitos básicos de segurança contra incêndio em sistemas de ventilação para cozinhas profissionais, visando evitar e/ou minimizar o risco especial de incêndio ocasionado pelo calor, gordura, fumaça e efluentes gerados no processo de cocção.

#### 2. APLICAÇÃO

Os requisitos básicos de proteção contra incêndio previstos no Item 5.2 desta Instrução Técnica (IT) aplicam-se aos sistemas de ventilação de cozinhas profissionais dotados de equipamentos de cocção: moderados, severos e combustível sólido, em edificações com área construída acima de 750 m², e/ou altura superior a 12,00 m, quando se caracterizar a descompartimentação do ambiente da cozinha, em relação ao duto de exaustão.

#### 2.1 A descompartimentação ocorrerá quando:

- a) Os dutos de exaustão da cozinha profissional se comunicarem com outros ambientes da edificação, através da travessia de paredes, pisos ou tetos.
- b) Os dutos de exaustão externos à edificação estiverem a menos de 1,00 m das aberturas de outros ambientes na fachada do prédio, inclusive tomadas de ar e outras aberturas.
- **2.2** Estão isentos do requisito previsto no subitem 5.2.5 desta IT os sistemas de exaustão/ventilação das seguintes edificações: A-2, A-3, C-1, F-9, G-1, G-2 (quando aberta lateralmente), I-1 e J-1.
- 2.3 As cozinhas de uso residencial unifamiliar e/ou cozinhas próprias dos apartamentos não são consideradas cozinhas profissionais para aplicação desta IT, desde que não haja um sistema de exaustão comum para mais de uma cozinha individual.

#### 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

• CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instrução Técnica nº 38. São

Paulo, 2011.

- Norma técnica n°38 CBMGO: Segurança Contra Incêndio em Cozinha Profissional
- NBR 14518 Sistemas de ventilação para cozinha profissional.
- NBR 10897 Proteção contra incêndio por chuveiros automáticos.

#### 4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica, aplicam- se as definições constantes na Instrução Técnica n. 03 - Terminologia de segurança contra incêndio, e as definições contidas na NBR 14518.

#### 5. PROCEDIMENTOS

### 5.1 Os equipamentos de cocção são classificados de acordo com a Tabela 1

MODERADOS	SEVEROS	COMBUSTÍVEL SÓLIDO
Fogões	Charbroiler	Forno a lenha
Fritadeiras Churrasqueira	Chapa de grelhados	Churrasqueira a carvão
Churrasqueira Elétrica	Bifeteira	-
Churrasqueira a gás	Frigideira	-
Fornos combinados	-	-
Galeteira	-	-
Chapa quente	-	-
Sanduicheira	•	-

Tabela 1 - Classificação dos equipamentos de cocção

- **5.2** Requisitos básicos de proteção contra incêndio dos sistemas de exaustão:
- **a)** Dutos em aço carbono com espessura mínima de 1,37 mm ou aço inoxidável com 1,09 mm, soldados ou flangeados, conforme especificado na NBR 14518;
- **b)** Captores com filtros, conforme especificado na NBR 14518;

- c) No caso de selagem de travessias dos dutos, devem ser observados os requisitos de compartimentação estabelecidos na IT-09, e os TRRF desta selagem conforme a IT-08;
- **d)** Proteção passiva do duto com material resistente ao fogo, de acordo com IT-08 e IT- 09;
- e) Damper corta-fogo, conforme IT-09 na passagem dos ambientes descompartimentados, conforme item 2.1.1 desta IT;
- f) Sistema fixo de extinção de incêndio, somente nos sistemas de exaustão/ventilação das edificações que necessitem de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, conforme Decreto Estadual nº 21425/16.